

Licitação: NCB 078/2022

Processo: nº 00210060.000679/2022-99

Objeto: execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados referentes a etapas remanescentes relativas a Complementação de Abastecimento de Água Localizadas em Comunidades Rurais da Região Seridó, no estado do Rio Grande do Norte.

## COMUNICADO 02

### RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS:

#### Pergunta:

“A Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece claramente o critério para definição da parcela de maior relevância ou do valor significativo do objeto licitatório. De acordo com a nova lei de licitações, Art. 67, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico operacional será restrita a: § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. § 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.”

Concomitantemente, a seguir, apresentamos por meio de tabelas um suscinto comparativo entre as quantidades que constam no orçamento (lote 1 e 2) e as parcelas de maior relevância, conforme estabelecido pelo Edital NCB 078/2022.

| ORÇAMENTO LOTE 01  |   |            |         |
|--|---|------------|---------|
| ITENS  | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE |
| 2.12   | CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA | 25,00      | UND     |
| 13.2   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM                            | 2.190,00   | M       |
| 10.12  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM                            | 1.400,00   | M       |
| 14.7   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM                            | 3.720,00   | M       |
| PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA LOTE 01 - EDITAL NCB 078/2022 |   |            |         |
| 1  | CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA | 25,00      | UND     |
| 2  | TUBO PVC SOLD CL 15 32 MM X 6M COM ASSENTAMENTO         | 1.200,00   | M       |
| 3  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM                            | 1.400,00   | M       |
| 4  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM                            | 3.720,00   | M       |

| ORÇAMENTO LOTE 02  |  |            |         |
|--|--|------------|---------|
| ITENS  | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE |
| 2.10   | CAIXA D'ÁGUA 25.000L FIBRA DE VIDRO C/TAMPA                      | 1,00       | UND     |
| 11.2   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPOESMALTADA 45X45CM | 314,64     | M²      |
| PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA LOTE 02 - EDITAL NCB 078/2022 |  |            |         |
| 1  | CAIXA D'ÁGUA 25.000L FIBRA DE VIDRO C/TAMPA                      | 1,00       | UND     |
| 2  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPOESMALTADA 45X45CM | 314,64     | M²      |

Deste modo, diante do exposto pode-se afirmar abertamente que as exigências para a documentação relativas tanto a qualificação técnico-profissional, quanto a técnico-operacional, estão sobremaneira equivocadas, exigindo quantitativos muito superiores ao máximo estabelecido pela lei regulamentadora, neste documento citada.

**Resposta:**

A Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece o critério para definição da parcela de maior relevância ou do valor significativo do objeto licitatório. De acordo com a nova lei de licitações, Art. 67, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. § 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

**Sendo assim, onde se lê PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA LOTE 01 - EDITAL NCB 078/2022, os itens:**

- 1. CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA 25,00 UND, na coluna quantidade, leia-se 1 unidade, independente do tamanho.**
- 2. TUBO PVC SOLD CL 15 32 MM X 6M COM ASSENTAMENTO 1200,00 M, na coluna quantidade, leia-se 300 metros;**
- 3. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM 1400,00 M , na coluna quantidade, leia-se 350 metros;**
- 4. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM 3720,00 M, na coluna quantidade, leia-se 500,00 metros;**

**Sendo assim, onde se lê PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA LOTE 02 - EDITAL NCB 078/2022, os itens:**

- 1. CAIXA D'ÁGUA 25.000L FIBRA DE VIDRO C/TAMPA 1,00 UND , por ser um item que é fora de comercialização do qual é vendido sob encomenda junto a fábrica, será exigido apenas experiência com instalação de Caixa d'água de fibra vidro ou polietileno, independente do tamanho.**
- 2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA 45X45CM 314,64 M², na coluna quantidade, leia-se 150m².**

Natal (RN), 28/06/2022

Ronaldo Barros Pereira  
Presidente da Comissão Mista Especial de Aquisição e Licitação